

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 259

DATA: 22.09.99

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schwartz Saffer, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Revisão do capítulo I (vãos), título X da L.C. 284/92.

O representante do SINDUSCON, Arq. Antônio Zago, apresentou proposta de alteração do capítulo I (vãos), título X da L.C. 284/92. A C.C.C.E., após amplo debate, solicita ao representante da Entidade que apresente nova proposta contemplando as questões levantadas na reunião.

2.2 Expediente Único n.º 285559.3

Volta a ser apreciado o processo em epígrafe que trata de reciclagem de uso de residência unifamiliar para pré-escola e escola de 1º grau solicitando dispensas das exigências da L.C. 284/92. A Comissão decide colocar o processo novamente em comparecimento para que o Responsável Técnico defina com mais clareza suas solicitações para posterior emissão de parecer.

2.3 Expediente Único n.º 250701.3 - Parecer nº 58/99

É apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de projeto de edifício misto constituído de 03 subsolos, térreo, 2º pavimento, 07 pavimentos de apartamentos e área total de 6.447,14m² localizado à Rua Comendador Caminha nº 42/48. O Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, solicita a substituição da instalação obrigatória de tanque nos apartamentos por lavanderia central.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, de acordo com o já decidido em pareceres anteriores, aceita o solicitado ficando a Carta de Habitação condicionada à instalação integral da lavanderia central conforme laudo técnico anexo.

CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 259

Continua na próxima

DATA: 22.09.99

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

2.4 Expediente Único n.º 203089.6 - **Parecer nº 59/99**

O processo em epígrafe trata de aprovação de projeto de aumento de área e reciclagem de edificação de residência unifamiliar para clínica com internação constituída de 02 pavimentos e área total de 1.230,05m² situada à Av. Goethe nº 20.

O Responsável Técnico solicita tolerância na aplicação do anexo 3 da L.C. 284/92 que exige largura mínima para os corredores principais (2,20m) e secundários (1,65m) de hospitais e congêneres visto que segundo o Regulamento sobre a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública (Lei Estadual nº 6503 e Decreto nº 23430) e Portaria nº 1884 do Ministério da Saúde as citadas circulações devem ter 2,00m e 1,20m respectivamente, conforme justificativa e cópias dos documentos apresentados.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente ao solicitado considerando o art. 151 da L.C. 284/92 que obriga as construções destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres a obedecer legislação específica pertinente a atividade.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 29 de setembro de 1999, nos mesmos horário e local.